

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
26/07/2022

PUBLICADA NO DODF Nº 133, DE 18/07/2022, PÁG. 10 E 11

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de julho de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-002643/2014, Tributo ICMS, RE 13/2018 e RE 119/2018, Recorrentes e Recorridas MATABOI ALIMENTOS S/A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo n. 00040-00012718/2019-18, Tributo ICMS, RJV 85/2021, Recorrente CLARO S/A, Advogado Jhonem Araújo Pereira OAB/SC 33.937, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 00040-00028319/2020-11, Tributo ICMS, RJV 34/2022, Recorrente COMÉRCIO ATACADISTA SANTA CATARINA EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00024483/2021-21, Tributo ITCD, RJV 72/2021, Recorrente LUÍS CARLOS DA SILVA (inventariante) - GERALDA GONÇALVES DA SILVA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo n. 00040-00017711/2021-15, Tributo ICMS, RJV 26/2022, Recorrente OSCAR VIDAL NETO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 12 de julho de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF